



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 07/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Fixa valores de diárias pagas pelo CRMV-AM e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela alínea “i” do art. 11 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 591 de 26 de Junho de 1992, combinado com os dispositivos contidos na Resolução nº 666 de 10 de agosto de 2002, do CFMV, combinado com a Lei 11.000 de 15 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder diárias aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Assessores, Membros de Comissões e Servidores.

CONSIDERANDO os reajustes das tarifas de hospedagens ocorridos posteriormente a data de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar valores das diárias a serem concedidas aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Assessores, Membros de Comissões, Servidores e Colaboradores Eventuais.

§ 1º - Diárias para membros da Diretoria Executiva:

Diária Intraestadual – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Diária Interestadual – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

§ 2º- Diárias para Conselheiros e Membros de Comissão:

Diária Intraestadual – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

Diária Interestadual – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

§ 3º- Diárias para Assessores e Servidores:

Diária Intraestadual – R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Diária Interestadual – R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

§ 4º- Diárias para Colaboradores Eventuais:

Diária Intraestadual – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Diária Interestadual – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Art. 2º - Nos casos em que membros de níveis hierárquicos diferenciados, viajarem juntos, serão equiparadas as diárias, considerando a de maior valor.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, aos doze dias do mês de maio do ano de 2015.

Méd. Vet. Carlos Augusto Machado Carneiro
Presidente
CRMV-AM N° 0237